



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	26
Extrato	26
Conselhos Municipais	36
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itabaianinha

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 300/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Exonera Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de falecimento, do cargo de **MOTORISTA**, o servidor público **GIOVAN MACEDO COSTA**, sob matrícula nº 337, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 826478 SSP/SE, CPF nº 604.160.844-00, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 3 de 36

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 53/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designar servidores para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

1. Designar – **DIANA GUIMARÃES COSTA**, CPF nº 044.015.525-80, matrícula nº 460, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como **FISCAL TITULAR** do Contrato nº 04/2022, até a vigência final do contrato.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – **ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211 servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como **FISCAL SUBSTITUTA** do Contrato nº 04/2022, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do **Contrato nº 04/2022**.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Nome: **Diana Guimarães Costa**

Mat: **460**

Fiscal Titular

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Nome: **Elijane Ribeiro dos Santos**

Mat: **211**

Fiscal Substituto



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 4 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 54/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designar servidores para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

1. Designar – DIANA GUIMARÃES COSTA, CPF nº 044.015.525-80, matrícula nº 460, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como FISCAL TITULAR do Contrato nº 050/2022, até a vigência final do contrato.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211 servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 050/2022, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 050/2022.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente em: 04 / 02 /2022.



Nome: Diana Guimarães Costa

Mat: 460

Fiscal Titular

Ciente em: 04 / 02 /2022.



Nome: Elijane Ribeiro dos Santos

Mat: 211

Fiscal Substituto



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 5 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 55/2022
DE 04 DE fevereiro DE 2022

“Designar servidores para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

1. Designar – **MARIA HORTENCIA SOUSA SANTOS**, CPF nº 048.859.635-16, matrícula nº 214, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como **FISCAL TITULAR** dos Contratos nº 05/2022 à 11/2022 até a vigência final do contrato.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimento do titular, fica designado como substituto:

I – ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 052.664.465-60, matrícula nº 211, servidora deste Município de Itabaianinha/SE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para atuar como **FISCAL SUBSTITUTA** dos Contratos supramencionados, até a vigência final destes.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 04 DE fevereiro DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Nome: Maria Hortência Sousa Santos

Mat: 214

Fiscal Titular

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Nome: Elijane Ribeiro dos Santos

Mat: 211

Fiscal Substituto

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 6 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 56 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato – ELIANE OLIVEIRA SILVA, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuam no âmbito do **Contrato nº 02/2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 02/2022**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

OBJETO

Locação do Imóvel localizado na Rua Elizário Carlos dos Santos, nº 105, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/3



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 7 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

IV - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

V - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 02/2022**;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

IV – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/3



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 8 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Daiane Ketry Santos
DAIANE KETRY SANTOS
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Eliane Oliveira Silva
ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato - Substituto



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 9 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 57
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF nº **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato – **ELIANE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **036.217.135-14**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - **RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **070.082.265-86**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato nº 04/2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 04/2022**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

OBJETO
Locação do Imóvel localizado na Rua Geru, nº 118, Bairro Centro, Itabaianinha/Se, onde funciona o DEPÓSITO para PNEUS recolhidos pelo Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/3



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 10 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

IV - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

V - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação Nº 04/2022**;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

IV – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/3



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 11 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Daiane Ketruy Santos
DAIANE KETRUY SANTOS
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Eliane Oliveira Silva
ELIANE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato - Titular

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato - Substituto



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 12 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 58
DE 04 DE fevereiro DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato – JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF Nº 062.410.135-56, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.082.265-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito dos **Contratos**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 12/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO		CONTRATADA
	INÍCIO	INÍCIO	
139/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP CNPJ: 13.297.674/0001-41 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 130,90 (CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
140/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI CNPJ: 03.189.468/0001-64 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 48.986,70 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 13 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

141/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: TUBOTINTAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 04.814.328/0001-00 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.525,96 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
----------	------------	------------	--

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do Contrato após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas do Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 14/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 14 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE fevereiro DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alcía Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Daiane Ketrui Santos
DAIANE KETRUISANTOS
Gestor(a) da ARP



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 15 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 04 / 02 /2022.

José Domingos dos Santos Nascimento
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
NASCIMENTO
Fiscal da ARP – Titular

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal da ARP – Substituto

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

4/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 16 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 59
DE 04 DE fevereiro DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato – JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF Nº 062.410.135-56, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.082.265-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito dos **Contratos**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 09/2021 – Pregão Eletrônico nº 15/2021**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO		CONTRATADA
	INÍCIO	INÍCIO	
142/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 20.420.276/0001-36 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.032,49 (UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
143/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI CNPJ: 03.189.468/0001-64 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.182,31 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 17 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

144/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: SAMS COMERCIO LTDA CNPJ: 43.505.434/0001-56 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.075,05 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)
145/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: TUBOTINTAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 04.814.328/0001-00 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.105,95 (UM MIL, CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do Contrato após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas do Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 15/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 18 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE fevereiro DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Daiane Ketrury Santos
DAIANE KETRURY SANTOS
Gestor(a) da ARP



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 19 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Jose Domingos dos Santos Nascimento
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
NASCIMENTO
Fiscal da ARP – Titular

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal da ARP – Substituto



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 20 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 60
DE 04 DE fevereiro DE 2022

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato – JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF Nº 062.410.135-56, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.082.265-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito dos **Contratos**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 11/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E JAZIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO		CONTRATADA
	INÍCIO	INÍCIO	
146/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 04.279.374/0001-49 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.405,60 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)
147/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 20.420.276/0001-36 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.649,22 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 21 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

			VINTE E DOIS CENTAVOS)
148/2022	14.01.2022	14.07.2022	RAZÃO SOCIAL: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI CNPJ: 03.189.468/0001-64 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.827,72 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do Contrato para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do Contrato após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

IX - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

X - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas do Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do Contrato e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 16/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor(a) do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

2/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 22 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do Contrato, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do Contrato, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Contrato;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE fevereiro DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 04 / 02 / 2022.

Daiane Ketrui Santos
DAIANE KETRUY SANTOS
Gestor(a) da ARP



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 23 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Jose Domingos dos Santos Nascimento
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS
NASCIMENTO
Fiscal da ARP – Titular

Ciente em: 04 / 02 /2022.

Raelisson Moreira dos Santos
RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS
Fiscal da ARP – Substituto

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

4/4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 24 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 61/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

1. Designar – **ISMAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF nº 056.852.254-07, matrícula nº 2956 servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal titular e ADERALDO FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR**, CPF nº 763.686.965-91, matrícula nº 2933 fiscal suplente do Contrato nº 227/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021-Ata de Registro de Preços nº 001/2021, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 04/02/2022

Ismael do Nascimento Oliveira
ISMAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Ciente em: 04/02/2022

Aderaldo Ferreira Azevedo Jr.
ADERALDO FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 25 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 62/2022
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

RESOLVE:

1. Designar – **ISMAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF nº 056.852.254-07, matrícula nº 2956 servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal titular e ADERALDO FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR**, CPF nº 763.686.965-91, matrícula nº 2933 fiscal suplente do Contrato nº 228/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021-Ata de Registro de Preços nº 001/2021, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 04/02/2022

Ismael do Nascimento Oliveira
ISMAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Ciente em: 04/02/2022

Aderaldo Ferreira Azevedo Jr.
ADERALDO FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 26 de 36

Licitações e Contratos

Extrato



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 053/2022;

OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente** para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaianinha/SE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.876.874/0001-22

CONTRATADA: Livraria e Papelaria Prática Ltda CNPJ: 19.197.721/0001-61

VALOR: R\$ 28.322,34 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de 21.01.2022 a 21.07.2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8308 – Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8304 – Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6334 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica-PSB/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6344 – Programa Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8315 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 27 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 8309 – Apoio ao Controle Social do Suas
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6338– Cofinanciamento Estadual do Serviço de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6335– SIAC - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

EMPENHOS: 154; 155; 156; 157; 158; 159; 192; 193; 194

Itabaianinha (SE), 21 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 28 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 054/2022;

OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente** para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaianinha/SE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.876.872/0001-22

CONTRATADA: Armarinho Carvalho & Souza Ltda CNPJ sob nº32.800.344/0001-71

VALOR: R\$ 2.881,80 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: de 21.01.2022 a 21.07.2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8308 – Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8304 – Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6334 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica-PSB/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6344 – Programa Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8315 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 29 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 8309 – Apoio ao Controle Social do Suas
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6338– Cofinanciamento Estadual do Serviço de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6335– SIAC - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

EMPENHOS: 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168

Itabaianinha (SE), 21 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 30 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 055/2022;

OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente** para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaianinha/SE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.876.872/0001-22

CONTRATADA: MGS Comercio e Papelaria Ltda CNPJ nº 32.100.219/0001-59

VALOR: R \$ 898,19 (oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: de 21.01.2022 a 21.07.2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8308 – Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8304 – Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6334 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica-PSB/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6344 – Programa Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8315 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 31 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 8309 – Apoio ao Controle Social do Suas
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6338– Cofinanciamento Estadual do Serviço de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6335– SIAC - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

EMPENHOS: 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177

Itabaianinha (SE), 21 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 32 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 056/2022;

OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente** para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaianinha/SE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.876.872/0001-22

CONTRATADA: Papelaria Arco Iris Eireli CNPJ nº 07.648.813/0001-31

VALOR: R\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: de 21.01.2022 a 21.07.2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8308 – Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8304 – Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6334 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica-PSB/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6344 – Programa Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8315 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8309 – Apoio ao Controle Social do Suas

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 33 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6338– Cofinanciamento Estadual do Serviço de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

EMPENHOS: 178; 179; 180; 181; 182

Itabaianinha (SE), 21 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 34 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 057/2022;

OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Expediente** para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaianinha/SE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ nº 14.876.872/0001-22

CONTRATADA: Josefa Alves dos Santos Itabaianinha CNPJ nº 32.749.202/0001-27

VALOR: R\$ 74.232,86 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: de 21.01.2022 a 21.07.2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8308 – Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8304 – Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6334 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica-PSB/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 6344 – Programa Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 8315 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 35 de 36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 8309 – Apoio ao Controle Social do Suas
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6338– Cofinanciamento Estadual do Serviço de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
UO: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 6335– SIAC - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

EMPENHOS: 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191

Itabaianinha (SE), 21 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1379

Página 36 de 36

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Itabaianinha-SE
Resolução do CMAS Nº 001/2022
De 02 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Aprovação do, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do co-financiamento Estadual ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaianinha, estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.251 de 31 de outubro de 2011, que institui o sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, aos Fundos Municipais de Assistência Social, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual para o apoio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, no âmbito da Proteção Social Básica – PSB, no Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO os recursos do Governo Estadual que foi transferido diretamente e creditados em conta bancária específica, vinculada ao respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, cuja aplicação deve ocorrer conforme cronograma de desembolso estabelecido no respectivo plano de trabalho em obediência às metas estabelecidas nos Planos de Ação aprovados, observados a compatibilização com o Plano Estadual.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar Plano de Ação e Plano de Trabalho do Co-financiamento dos recursos Estadual do ano 2022.

Art. 2º. Os recursos advindos do Governo Estadual têm a finalidade de atender os seguintes serviços: Atendimento as famílias no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE

Itabaianinha (SE), 02 de fevereiro de 2022

Gimônica Rodrigues dos Santos

Gimônica Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS
Biênio 2021/2022

Gimônica Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS

Rua Antônio Batista Sobrinho, 09 Conjunto Albano Franco Itabaianinha / Sergipe
Cep: 49290-000
Email: conselho.inn@gmail.com